



GOVERNO DE IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exposição de Motivos SEMUSA

Imbituba, 30 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Considerando as grandes transformações, mudanças bruscas, com cenários inimagináveis há alguns séculos que atualmente temos vivenciado no âmbito social, político e econômico, tecnologia desenfreada, aquecimento global, células-tronco, entre outras inumeráveis mudanças.

Considerando que no curso dessas transformações, a saúde também passou por inúmeras mudanças. Foram descobertas novas doenças, sendo que, algumas, foram eliminadas da sociedade. Por outro lado, outras surgiram e aqui permaneceram. Seja por ausência de medicação específica, por ausência de políticas públicas, seja por negligenciarmos a importância da vida

Considerando que o crescimento populacional possibilitou o aumento, também, do número de doenças, visto que, houve um aumento populacional, mas não se concretizou a igualdade. Essa, que segue sendo uma utopia.

Considerando que no Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado em 1988, pela Constituição Federal Brasileira, que determinou que seria dever do Estado a garantia da saúde a toda a população brasileira.

Considerando que nesse seguimento, posteriormente, instituiu-se o funcionamento do sistema por meio da lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que objetivou dispor sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Considerando que assim, nos termos do disposto no artigo 4º, da lei 8.080/90, que ora parafraseamos, o Sistema Único de Saúde (SUS) seria composto por um "conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público".

Considerando que deste modo, no Brasil, há um serviço destinado a todas as pessoas que necessitem de atendimento médico na Atenção Primária em Saúde, nas Especialidades e nos Programas do Governo Federal e Estadual e conseqüentemente na rede hospitalar.

Considerando que os profissionais da saúde, lidam com questões ligadas diretamente com às políticas públicas, sendo que cada profissional envolvido nesse contexto, vivenciam rotinas exaustivas, e, muitas vezes, não contam com a sua própria remuneração mensal suficiente,

Endereço: Rua Irineu Bornhausen, 390 – CENTRO – IMBITUBA – SC – CEP: 88780-000

TEL./ (048) 3255.2027 – 3255.2028





GOVERNO DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e,

ainda assim, esses profissionais permanecem colocando em risco a sua própria vida, em prol do bem-estar da população. População essa que carece não apenas de saúde, mas de um olhar atento e humano para a retomada de sua dignidade, enquanto tenta sobreviver à doença.

Neste sentido, torna-se imperioso a aprovação de abono salarial, para as categorias profissionais que lidam com a saúde, sejam estes:

I – Aos Profissionais da Estratégia de Saúde da Família:

a) R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que poderá ser pago em até 12 parcelas, a cada Odontólogo;

b) R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)), que poderá ser pago em até 12 parcelas, a cada Enfermeiro;

c) R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que poderá ser pago em até 12 parcelas, a cada Técnico/Auxiliar de Enfermagem;

d) R\$12.000,00 (doze mil reais), que poderá ser pago em até 12 parcelas, a cada Auxiliar de Saúde Bucal;

e) R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), que poderá ser pago em até 12 parcelas, a cada Agente Comunitário de Saúde;

f) R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), que poderá ser pago em até 12 parcelas, a cada Agente de Combate as Endemias.

II – Aos Profissionais que atuam no programa Caps:

a) R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que poderá ser pago em até 12 parcelas, a cada Assistente Social, Pedagoga, Psicóloga, Enfermeira e Coordenadora;

b)12.000,00 (doze mil reais, que poderá ser pago em até 12 parcelas, ao Técnico de Enfermagem.

III – R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) aos 02 (dois) Profissionais Fisioterapeutas - que atuam no Estratégia Saúde da Família, que poderá ser parcelado em até 12 parcelas.

IV – R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), aos Profissionais Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, que atuam como Vacinadores nas salas de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser pago em até 12 parcelas, para cada profissional.

V – R\$ 12.000,00 (doze mil reais) aos Profissionais Técnicos de Enfermagem e Motoristas Socorristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que poderá ser pago em até 12 parcelas, para cada profissional.

VI – R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para os profissionais Médicos Especialistas da Rede de Saúde do Município, por atuação na continuidade de tratamento das Equipes da Estratégia

Endereço: Rua Irineu Bornhausen, 390 – CENTRO – IMBITUBA – SC – CEP: 88780-000

TEL./ (048) 3255.2027 – 3255.2028





GOVERNO DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de

Saúde da Família, podendo ser pago em até 12 parcelas a cada Médico Especialista do Centro de Referência da Mulher, Policlínica Municipal, Centro de Atenção Psicossocial e Nasf da Rede Municipal de Saúde.

VII - Profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas, por atuação na continuidade de tratamento das Equipes da Estratégia de Saúde da Família, os seguintes valores:

- a) R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), podendo ser pago em até 12 parcelas, a cada Dentista Especialista do Centro de Especialidades Odontológicas/ CEO;
- b) R\$12.000,00 (doze mil reais podendo ser pago em até 12 parcelas, a cada Técnico de Saúde Bucal/THD do Centro de Especialidades Odontológicas/ CEO;
- c) R\$12.000,00 (doze mil reais), podendo ser pago em até 12 parcelas, a cada Auxiliar de Saúde Bucal/ASB do Centro de Especialidades Odontológicas/CEO.

VIII - R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), aos profissionais Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudióloga, Nutricionista, Psicóloga, Farmacêutica e Fisioterapeuta que atuam no Nasf, que poderá ser pago em até 12 parcelas, para cada profissional.

IX - Profissionais do Centro de Referência da Mulher.

- a) R\$12.000,00 (doze mil reais que poderá ser pago em até 12 parcelas, ao Técnico de Enfermagem.
- b) R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que poderá ser pago em até 12 parcelas, a cada Psicóloga, Enfermeira e Nutricionista

X - Profissionais da Policlínica.

- a) R\$ 12.000,00 (doze mil reais que poderá ser pago em até 12 parcelas, ao Técnico de Enfermagem.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação, EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL, por ser de relevante interesse público.

Cordialmente,

Imbituba, 30 de maio de 2022.

Graciela Wiemes Ribeiro
Secretária de Saúde

Endereço: Rua Irineu Bornhausen, 390 – CENTRO – IMBITUBA – SC – CEP: 88780-000

TEL./ (048) 3255.2027 – 3255.2028





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ADE-0880-CAE0-9349

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRACIELA WIEMES RIBEIRO (CPF 020.XXX.XXX-66) em 31/05/2022 14:27:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/8ADE-0880-CAE0-9349>